



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 222/98 - de 5 de Junho de 1.998.

Autoriza o Município a conceder auxílio para manutenção da Santa Casa de Misericórdia "São Francisco" de Buritama e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para manutenção da Santa Casa de Misericórdia "São Francisco" de Buritama, Estado de São Paulo, C.G.C. n. 44.435.451/0001-27, com endereço na rua Guilherme Guerbias, n. 353, em Buritama-SP.

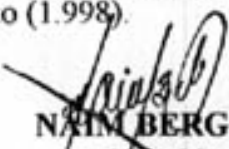
Artigo 2º - O auxílio previsto nesta lei será concedido mensalmente, até 31 de Dezembro de 1.998.

Artigo 3º - O auxílio corresponderá a 10 (dez) parcelas de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), de Janeiro a Dezembro de 1.998.

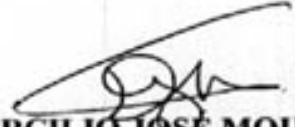
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), em cinco (5) do mês de Junho (6), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -